

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010/2026  
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Casa Legislativa, os procedimentos relativos ao controle de efetividade dos cargos comissionados;

**CONSIDERANDO** a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Resolução de Mesa nº 007, de 02 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da normativa vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º da Resolução de Mesa nº 007, de 02 de dezembro de 2019, bem como incluído o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O documento de registro de efetividade deverá ser entregue, devidamente assinado pelo chefe de gabinete ou pelo vereador ao qual o servidor esteja vinculado, conforme o cargo, nos termos da Lei nº 8.470/2023, impreterivelmente até o dia 21 de cada mês.*

*Parágrafo único. A não entrega do referido documento acarretará a exclusão do servidor da folha de pagamento do mês correspondente.”(NR)*

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução de Mesa nº 007, de 22 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de março de 2026.



Paulo Rogério Mattos Gomes  
Rogério Gomes  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Ver. José Antonio da Silva  
Repolhinho  
1º Vice-Presidente

Ver. Fábio Domingues  
Fabinho  
2º Vice-Presidente

Maria Regina de Moraes  
Verª Maria Regina da Conceição Moraes  
Regininha  
1ª Secretária

Ver. Rubilar Borges Tavares Junior  
Juquinha  
2º Secretário